



Programas de Pós-Doutoramento

Proposta de Regulamento

Justificação

A procura crescente do Ensino Superior, nas últimas décadas, fruto da democratização das sociedades e da cultura, cuja relevância é indiscutível, também não deixou de apresentar alguns efeitos negativos, quer em termos de massificação, quer quanto à menor relevância que passou a dar-se à investigação, ao nível da licenciatura. Por esse motivo, associado ao considerável desenvolvimento registado nos diversos ramos do saber e à valorização da formação ao longo da vida, tem-se assistido a um investimento cada vez maior em cursos de pós-graduação (desde os que não conferem grau aos de mestrado e de doutoramento).

Acentua-se igualmente a tendência para perspectivar o doutoramento mais como um ponto de partida do que como um ponto de chegada ou de consagração. Assim, torna-se necessário organizar e institucionalizar programas de pós-doutoramento, não só com vista a alargar o âmbito da formação oferecida, como para dar resposta às solicitações — apresentadas, inclusive, por candidatos estrangeiros — que, frequentemente, são dirigidas à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCE).

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Definição

A Universidade de Coimbra, através da respectiva Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, acolhe investigadores doutorados, nacionais ou estrangeiros, para a concretização de programas de pós-doutoramento. De cada programa, além de outras actividades, constará a realização de trabalho(s) de investigação, devidamente orientado(s) por professor/a da especialidade. Se for considerado necessário, poderá optar-se por um regime de co-orientação.

Artigo 2.º

Organização e aprovação

1. A proposta de um programa de pós-doutoramento é feita a título individual, pelo/a candidato/a, que a remeterá ao Conselho Científico, acompanhada de parecer científico do/a professor/a que orientará os trabalhos a desenvolver, para aprovação. Desta aprovação será dado conhecimento à Direcção da Faculdade.
2. A proposta de trabalho deve ser estabelecida em ligação com as actividades de ensino e de investigação da FPCE, inclusive com os projectos em curso ou a desenvolver no âmbito dos respectivos Centros/Unidades de Investigação.

Artigo 3.º

Duração

O programa de pós-doutoramento poderá decorrer durante um período variável de tempo, consoante a sua especificidade. Todavia, salvo excepções, devidamente justificadas, o período de realização terá um mínimo de três meses e um máximo de três anos. Caso o candidato seja bolseiro, o respectivo prazo poderá ser adequado ao período de concessão da bolsa, mesmo para além dos limites indicados.

Artigo 4.º

Apoio institucional

Aos investigadores de pós-doutoramento serão facultadas as condições necessárias à realização do trabalho a desenvolver, nomeadamente quanto ao acesso aos espaços de investigação, bibliotecas e respectivo acervo bibliográfico. Poderão ainda participar em conferências ou outros eventos científicos, bem como frequentar seminários ou aulas do seu interesse. A FPCE empenhar-se-á em iniciativas a tomar pelos candidatos, destinadas à obtenção de bolsas de estudo para o efeito.

Artigo 5.º

Resultados e sua divulgação

Até ao final do programa, o/a investigador/a elaborará um relatório sobre a actividade desenvolvida, onde deverão constar os produtos científicos relevantes desenvolvidos no âmbito do programa de trabalhos. Qualquer comunicação, publicação ou patente decorrente do projecto desenvolvido na FPCE deverá fazer referência a esta Instituição.

Artigo 6.º

Avaliação e certidão

1. No final do programa de pós-doutoramento é feita a respectiva avaliação qualitativa com base no relatório elaborado e do parecer do Orientador.
2. A realização do programa de pós-doutoramento, com sucesso, dá lugar à atribuição de um certificado de aproveitamento, assinado pelo Director da FPCE.

Documentos a apresentar:

Impresso de candidatura a Pós-doutoramento

CV actualizado (conforme modelo fornecido)

Projeto de Pós-Doutoramento assinado (pelo próprio e pelo orientador)

Fotocópia do BI /CC/Passaporte

Declaração do Orientador

A Diretora



Luisa Maria Almeida Morgado
Professora Catedrática